

servidor GILDEMAR HENRIQUE DA FONSECA, nº 0570360301, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, conduzir veículo oficial, no período de 16.02 a 18.02.2025, no trecho Altamira/Marabá/Altamira.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

PORTARIA Nº 384 / DAD-SEFA de 11 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2189972; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor MAYCON ANDERSON DO VALLE FREITAS, matrícula nº 0591510001, ocupante do cargo de FISCAL-A, lotado na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, com o objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 12.02.2025 a 28.02.2025, no trecho Óbidos/Santarém/Rurópolis/Juruti/Oriximiná/Óbidos.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 385 / DAD-SEFA de 11 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2191638; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS NAZARENO NATIVIDADE JARDIM, nº 0570361101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, conduzir veículo oficial, no período de 10.02 a 11.02.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$370,61

PORTARIA Nº 386 / DAD-SEFA de 11 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2190992; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias a servidora ANA TEREZA DE MOURA LIMA, nº 0071594801, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, realizar suporte operacional, no período de 12.02 a 28.02.2025, no trecho Belém/Tailândia/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1166449

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral do TARF torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22171, AINF nº 322024510000571-0, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22173, AINF nº 322024510000574-5, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22175, AINF nº 322024510000582-6, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 22177, AINF nº 322024510000583-4, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22179, AINF nº 322024510000583-4, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22167, AINF nº 322024510000568-0, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22169, AINF nº 322024510000570-2, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22187, AINF nº 322024510000593-1, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22181, AINF nº 322024510000584-2, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22165, AINF nº 322023510000663-9, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22191, AINF nº 322024510000600-8, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642.

15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22195, AINF nº 322024510000789-6, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22197, AINF nº 322024510000790-0, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22199, AINF nº 322024510000792-6, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22201, AINF nº 322024510000793-4, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22203, AINF nº 322024510000794-2, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22205, AINF nº 322024510000795-0, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22207, AINF nº 322024510000826-4, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 17/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22189, AINF nº 322024510000595-8, contribuinte MAGAZINE LUIZA S/A, Insc. Estadual nº. 15777309-4, advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OAB/PA-274642. Em 19/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21551, AINF nº 032023510000447-0, contribuinte PARAISO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15751085-9. Em 19/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21803, AINF nº 372024510000228-0, contribuinte CONCEPT PRODUTOS ÓTICOS LTDA, CNPJ nº. 39.993.564/0001-08. Em 19/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21409, AINF nº 372019510000972-2, contribuinte APLIC TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, CNPJ nº. 27.022.347/0002-72. Em 19/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22135, PROCESSO nº 252023730000361-1, contribuinte DORINEY L DE SOUSA LTDA, Insc. Estadual nº. 15257500-6.

ERRATA

No ACÓRDÃO N. 9438 – 2ª CPJ, publicado no DOE n. 36.127, de 07/02/2025,

Onde se lê: "JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/202." "

Leia-se: "JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/2025."

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N. 9668 – 1ª CPJ. RECURSO N. 19121 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.382016510002634-3). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA 456. 1. A lei tributária nova aplica-se a ato ou fato pretérito apenas nas situações previstas no art. 106 do Código Tributário Nacional. 2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determina a não aplicação de dispositivo de lei julgado inconstitucional, quando esta se tratar de decisão definitiva de mérito proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, conforme dispõe o art. 42, §3º, II, da Lei n. 6.182/1998. 3. Recurso conhecido e improvido para, em revisão de ofício, declarar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 22/01/2025.

ACÓRDÃO N. 9667 – 1ª CPJ. RECURSO N. 22051 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.372024510000215-9). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. APREENSÃO DE MERCADORIAS. 1. Uma vez que o contribuinte figure em quaisquer das hipóteses previstas na IN nº 13/2005, fica impedido de efetuar o recolhimento no 10º dia do mês subsequente aquela obrigação, devendo fazê-lo no momento da ocorrência do fato gerador em questão. 2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determina que a Fazenda Estadual se abstenha de reter mercadorias quando motivadas exclusivamente pela cobrança de tributos do autor daquela ação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 20/01/2025.

ACÓRDÃO N. 9666 – 1ª CPJ. RECURSO N. 22049 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372024510000211-6). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. APREENSÃO DE MERCADORIAS. 1. Uma vez que o contribuinte figure em quaisquer das hipóteses previstas na IN nº 13/2005, fica impedido de efetuar o recolhimento no 10º dia do mês subsequente aquela obrigação, devendo fazê-lo no momento da ocorrência do fato gerador em questão. 2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determina que a Fazenda Estadual se abstenha de reter mercadorias quando motivadas exclusivamente pela cobrança de tributos do autor daquela ação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 20/01/2025.

ACÓRDÃO N. 9665 – 1ª CPJ. RECURSO N. 22045 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372024510000185-3). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. APREENSÃO DE MERCADORIAS. 1. Uma vez que o contribuinte figure em quaisquer das hipóteses previstas na IN nº 13/2005, fica impedido de efetuar o recolhimento no 10º dia do mês subsequente aquela obrigação, devendo fazê-lo no momento da ocorrência do fato gerador em questão. 2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determina que a Fazenda Estadual se abstenha de reter mercadorias quando motivadas exclusivamente pela cobrança de tributos do autor, sujeito passivo daquela ação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: